



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7313/2020

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Extraordinário no Orçamento do exercício de 2020, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº2103/19 de 06 de novembro de 2019, na Lei Municipal 2135/20 de 10 de junho de 2020, e Decreto 7225/20, que Declara o Estado de Calamidade Pública no município de Mandaguáçu-PR.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional **extraordinário** no Orçamento do Município de Mandaguáçu- PR, no corrente exercício, no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código local	Descrição	Fonte	Valor
07.04.08.244.0009.2.092		Incentivo Benefício Eventual Covid-19		
3.3.90.30	840	Material de Consumo	730	31.000,00
3.3.90.39	841	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	730	4.000,00
Total das Suplementações				35.000,00

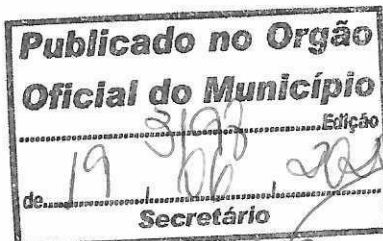
Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 44, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

II – Excesso de Arrecadação

Fonte	Descrição	Valor
730	Incentivo de Benefício Eventual Covid-19	35.000,00
	Total do Excesso	35.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu-PR, 10 de junho de 2020.




Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal